Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 1.410 de 27 de maio de 1994

denomina logradouro público

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica denominada Rua CLÉSIO RICARDO DE ALMEIDA, a atual Rua A Projetada, Gleba F - 1º Tombo, Governador Portela - 2º Distrito.

Parágrafo único - A rua de que trata o presente artigo tem início na Rua Luiz Rodrigues da Silva, com término na mesma rua .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 03 de JUNHO de 1994

Antonio Arantes Alves Filho
Prefeito Municipal